



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20/12/2021 do Ministério da Economia, que trata dos feriados nacionais e dias de ponto facultativo, no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE ponto facultativo, no âmbito do IFRS, nos dias 28/02 e 1º/03/2022 (Carnaval) e no dia 02/03/2022, até as 14 horas (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º DELEGAR competência aos Diretores-gerais dos *campi* do IFRS para requisitar servidores visando o atendimento de setores que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

Art. 3º O expediente no dia 02/03/2022 ocorrerá das 14 horas às 18 horas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER  
Reitora Substituta do IFRS